PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 002 /2018.

ALTERA O ORGANOGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, COMO NESTA SE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte** passa a denominar-se "**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".**

Art. 2.º - O emprego de **Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte** passa a denominar-se **"SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".**

Art. 3.º - A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, passa a denominar-se "SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E ESPORTE".**

Art. 4.º - O emprego de **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo,** passa a denominar-se **"SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E ESPORTE".**

Art. 5.º - A **SEÇÃO DE CULTURA**, integrante da Divisão de Educação, dentro Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, passa a integrar-se a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, com toda a sua estrutura, com o nome de DIVISÃO DE CULTURA**

Art. 6.º - A **DIVISÃO DE ESPORTE E EVENTOS, integrante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, passa a integrar-se a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, com toda a sua estrutura.**

Art. 7.º - As dotações correspondentes serão realocadas através de Decreto Municipal.

Art. 8.º - Fica alterado o organograma que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, constante da Lei Municipal n.º 1.027/1991 e suas alterações posteriores, de acordo com o novo quadro anexo.

Art. 9.º - Ficam alterados as nomenclaturas dos respectivos empregos constantes da Lei Complementar n.º 001/2015.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DELFINÓPOLIS, 29 de Março de 2018.

Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA DE DELFINÓPOLIS

Cinthia de Oliveira Barbosa
PROCURADORA GERAL
OAB/MG – 124.910

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 002 /2018.

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

O Projeto de Lei que ora encaminhamos tem como objetivo regularizar o organograma municipal de acordo com as novas normas de repasse de recursos federais de acordo com a Portaria Conjunta STN e FNDE n.º 02, de 15/01/2018.

É de conhecimento dos Nobres integrantes dessa Casa Legislativa os novos repasses dos programas de educação só serão enviados aos municípios que se adequarem e criarem seus fundos próprios, ou, em sua falta que seja criado um CNPJ específico para a Secretaria de Educação, pois será necessário abertura de conta específica, e especificamente em agência do Banco do Brasil.

De acordo com as novas leis as Divisões de Cultura e Esporte não podem integrar-se a Secretaria de Educação, motivo este que estamos transferindo estas divisões para a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.

Esta transferência se faz necessário uma vez que o Município não pode extinguir estas divisões e a criação de uma nova secretaria conseqüentemente trará novos gastos aos cofres públicos.

A aprovação do projeto em tela se faz necessário e urgente, pois o Município tem um curto prazo para a abertura de CNPJ próprio para Secretaria, bem como da conta corrente.

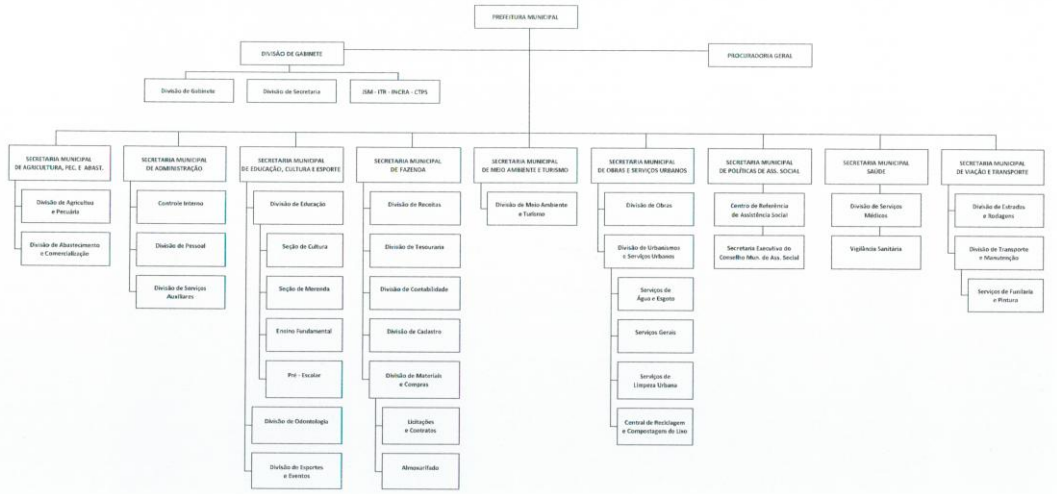
Na expectativa de que essa Casa compartilhará o mesmo entendimento, aproveito para renovar a Vossa Excelência e aos seus pares os protestos do meu apreço.

Atenciosamente,

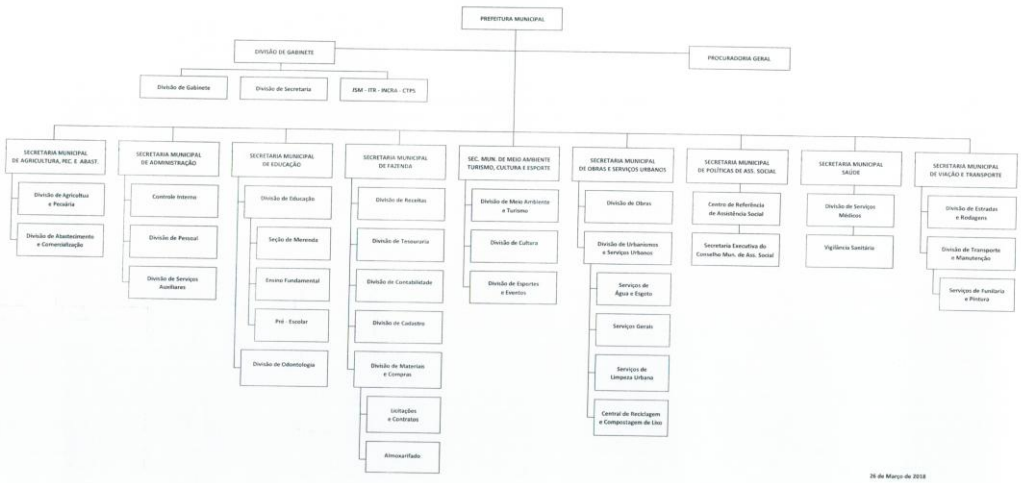
Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA DE DELFINÓPOLIS

Cinthia de Oliveira Barbosa
PROCURADORA GERAL
OAB/MG – 124.910

ORGANOGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS - MG



ORGANOGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS - MG



26 de Março de 2018